

1 **ATA DA 4ª REUNIÃO DE 2015 DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 **OBJETO:** - Entendimentos comuns sobre o Decreto estadual 745/2015

3 - Empreendimentos em áreas de manancial;

4 Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e
5 trinta minutos, nas dependências da COMEC - Coordenação da Região Metropolitana
6 de Curitiba, foi realizada a 4ª reunião de 2015 do Grupo Interinstitucional de Trabalho
7 (GIT) criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 36ª Reunião do Grupo, contando com
8 a representação dos seguintes órgãos governamentais: COMEC - Ricardo Antonio de
9 Almeida Bindo - Titular, AGUASPARANÁ - Carlos Alberto Galerani - Titular e IAP -
10 Reginato Joaquim Grun Bueno - Suplente. Estavam também presentes o engenheiro
11 Sandro Setim, Diretor Técnico da COMEC e arquiteto Luis Antonio Lorenzetti Junior,
12 Suplente da COMEC no GIT.

13 O arquiteto Ricardo Bindo agradece a presença de todos, informou sobre a mudança
14 dos representantes da Comec no Grupo e procedeu a leitura da ata da terceira
15 reunião do Grupo, a qual foi aprovada. Em seguida, foi solicitado ao arquiteto Luis
16 Antonio Lorenzetti Junior que assumisse a Secretaria Executiva da reunião para
17 anotar as deliberações do Grupo.

18 O arq. Bindo apresentou resumo das informações em relação aos processos enviados
19 pelas prefeituras em atenção à solicitação da COMEC relativa ao art.26 do Decreto
20 Estadual 745/2015, assunto da reunião anterior, e prestando contas ao GIT, foi
21 demonstrada a relação dos projetos aptos à aprovação, conforme informado pelas
22 prefeituras, entretanto, foi de consenso comum dos integrantes da reunião que só
23 com um parecer da Procuradoria Geral do Estado – PGE, sobre a legitimidade da
24 alteração do artigo 26 do Decreto Estadual 745/2015, para só então, após o referido
25 parecer, poder analisar caso a caso, quais se enquadrariam na adequação da
26 legislação.

27 Em seguida, passou-se então, a análise dos seguintes processos:

28 **Protocolo:** 13.714.642-8 / **Origem:** particular – **Interessado:** Luiz Alberto Pinto de
29 **Carvalho.** Pasta: sem pasta. **Características:** solicitação ao conselho Gestor para
30 recuperação de lago conhecido como “do Clube San Remo.

31 **Parecer:** O GIT entende que não cabe ao mesmo o pronunciamento ao caso
32 solicitado, pois não tem o que ser decidido pelo grupo. O entendimento do GIT é que
33 o caso deve ser objeto de monitoramento pelos poderes públicos municipais, os
34 quais, se constatarem necessidades de intervenções fiscais, deverá solicitar aos
35 órgãos fiscalizadores competentes, IAP ou AguasParaná, para averiguação do que
36 vem ocorrendo com o lago em questão.

37

38 **Protocolo:** 13.701.430-0 / Origem: Prefeitura Municipal de Campo Largo; Interessado:

39 Geraldo Gomes da Silva. Pasta: 10353. **Características:** Trata de nova análise
40 para a instituição de condomínio de duas residências em lote de 640,00m² situado
41 em ZUC - Zona Urbana Consolidada da APA do Rio Verde, com frações privativas
42 de 289,47m² e 350,53m². O zoneamento permite lote mínimo de 360,00m² e uma
43 habitação por lote e é permissível casas em série observada a densidade de 15
44 edificações por hectare. O pedido foi analisado pelo CONDUMA.

45 **Parecer:** O GIT entende que após análise dos dados encaminhados, e considerando
46 que o parecer do CONDUMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e
47 Meio Ambiente do Município defere a solicitação de casas em série “desde que
48 atendidos os parâmetros do zoneamento” e que não foi comprovada que os imóveis
49 foram edificados em data anterior à vigência do decreto nº 6.796/2012, da APA do Rio
50 Verde, decide por INDEFERIR o solicitado, por extrapolar a densidade máxima
51 definida no zoneamento e para não abrir precedentes na região.

52

53 **Protocolo:** 13.605.025-7 / Origem: Instituto Ambiental do Paraná - IAP; Interessado:

54 Prefeitura Municipal de Rio Negro. Pasta: 10331. **Características:** Conjunto
55 Habitacional constituído de 14 residências destinadas a desabrigados de
56 enchente, em ZEIS situada em área de manancial. A área é do Município, está
57 parcialmente ocupada por equipamentos públicos e a área a ser ocupada pelas
58 edificações possui vegetação secundária.

59 **Parecer:** O Grupo entende que, desde que seja regularizada a situação das
60 ocupações vizinhas e seja implantado um sistema de coleta de efluentes que atenda

61 as exigências do esgotamento sanitário da região com a retirada do mesmo da bacia
62 e que seja assegurado que não seja lançado no corpo hídrico próximo à área, poderá
63 ser liberado o empreendimento, com até 14 unidades residenciais, condicionado a
64 que a área a ser desmatada tenha a anuência do IAP, sejam atendidos os parâmetros
65 do decreto estadual nº 745/2015 e os critérios de parcelamento da área indicados
66 pela COMEC.

67

68 **Protocolo:** 13.734.542-0 / **Origem:** Instituto Ambiental do Paraná - IAP; **Interessado:**
69 Diogo Sandoval Dantas – Bocaiuva do Sul. **Características:** Gleba rural com
70 134.575 m² e consulta para construção de residências respeitando o módulo rural
71 de 20.000 m² (de 5 a 6 unidades). A gleba está em área rural do Município.

72 **Parecer:** O GIT entende que o solicitado não cabe ao grupo parecer ou
73 pronunciamento, podendo se caracterizar como um parcelamento em área rural,
74 atendido o módulo mínimo da região, o qual deverá ser objeto de análise do INCRA e
75 IAP. Caso o requerente decida dar sequencia, o mesmo deverá atender as exigências
76 legais junto aos órgãos competentes, em especial junto ao IAP para supressão de
77 vegetação necessária para implantação das residências.

78

79 **Protocolo:** 13.639.651-0 / **Origem:** Prefeitura Municipal de Quatro Barras; **Interessado:**
80 Prefeitura Municipal de Quatro Barras e Passeio Incorporadora de Imóveis.
81 **Características:** Possibilidade de implantação de condomínio horizontal em ZUC II
82 da UTP de Quatro Barras e alteração de limite de área com vegetação ZRO - Zona
83 com Restrição à Ocupação.

84 **Parecer:** Em relação à alteração de limite de área com vegetação, Zona com
85 Restrição à Ocupação - ZRO, o Grupo entende que é necessário complementação de
86 informações, como a elaboração de um Mapa de Uso do Solo, contendo as áreas de
87 vegetações e suas características, compatibilizado com a implantação proposta para
88 o empreendimento, para subsidiar o encaminhamento por parte deste grupo ao
89 Conselho Gestor de Mananciais, o qual compete a solicitada alteração.

90 Em relação à possibilidade de implantação de condomínio horizontal em ZUC II da
91 UTP de Quatro Barras o GIT entende que, após a complementação de documentação
92 supracitada e a indicação dos parâmetros a serem adotados para o mesmo, poderá
93 ser embasada decisão e encaminhamento ao Conselho Gestor dos Mananciais para
94 pronunciamento do mesmo.

95

96 **Protocolo:** 13.400.098-8 / **Origem:** Instituto Ambiental do Paraná - IAP; **Interessado:**
97 CRBS/AS - Campo Largo. **Características:** Para análise do "Relatório de Ajuste de
98 Limite de Áreas para Enquadramento no Zoneamento da APA do rio Verde".

99 **Parecer:** O protocolo 13.254.565-0, de 08/07/2014, havia sido analisado pelo GIT que
100 entendeu que *"o empreendedor deve primeiramente fazer os levantamentos*
101 *necessários da área desmatada nos termos do art. 31 do Decreto Estadual de*
102 *Zoneamento da APA e o órgão ambiental estadual deve abrir o devido processo*
103 *referente ao corte realizado, a fim de avaliar se houve autorização ambiental e as*
104 *medidas a serem tomadas, bem como consultar o Ministério Público do Paraná*
105 *quanto ao processo ref. ao ofício n. 0651/2014, de 08/05/2014. Para o grupo, uma vez*
106 *que o corte foi feito, o IAP deve estudar uma forma de compensação através do*
107 *reflorestamento /conservação de área no mínimo igual ou superior à desmatada*
108 *(preferencialmente localizadas junto a outras áreas de preservação, visando a*
109 *formação de maciços florestais e corredores de biodiversidade) e avaliar a*
110 *necessidade de a mesma pertencer ao imóvel em análise ou a outro, desde que na*
111 *mesma bacia, caso o Conselho Gestor dos Mananciais seja favorável ao pleito,*
112 *conforme Decreto Estadual 6796/12."*

113 Nesta reunião, o grupo analisou a documentação apresentada no protocolo nº
114 13.400.098-8 e observou que no próprio Relatório de Ajuste de Limite de Áreas para
115 Enquadramento no Zoneamento da APA do Rio Verde apresentado pelo requerente,
116 está demonstrada a expressiva supressão da vegetação do terreno ocorrida entre os
117 anos de 2010 e 2013 (folhas 21 deste processo), após os estudos para a delimitação
118 da ZCVS - Zona de Conservação da Vida Silvestre indicada no mapa anexo do
119 Decreto Estadual nº 6.796/2012, que altera e atualiza o Zoneamento Ecológico
120 Econômico da Área de Proteção Ambiental denominada APA do Rio Verde. Em que

121 pese as questões de licenciamento para supressão de vegetação e considerando que
122 no referido decreto estadual está expresso que:

123 *Art. 31. No que se refere ao limite e delimitação das zonas, aplicam-se:*

124

125 *IV - constatada a inexistência de área de conservação ou de área de preservação permanente,*
126 *indicadas no mapa de zoneamento, fica a critério do órgão ambiental, ouvido o Conselho Gestor*
127 *da APA do Rio Verde, de acordo com a localização e características da área, informar quanto ao*
128 *enquadramento da área no zoneamento; (grifo nosso)*

129

130 O GIT deliberou que o processo deve retornar ao IAP para, considerando os
131 levantamentos e argumentos apresentados pelo empreendedor e que, após
132 averiguação daquele órgão, compete-lhe emitir parecer sobre a configuração da área
133 de conservação e da área de preservação permanente indicadas no Mapa de
134 Zoneamento Ecológico Econômico da APA do Rio Verde, anexo ao Decreto Estadual
135 nº 6.796/2012, e elaborar uma planta com as delimitações para enquadramento das áreas
136 do terreno em questão como ZCVS - Zona de Conservação da Vida Silvestre, Zona de
137 Preservação de Fundo de Vale - ZPFV e Corredor de Uso Especial, para a mesma
138 ser submetida ao Conselho Gestor da APA do Rio Verde, funções hoje atribuídas ao
139 GIT - Grupo Interdisciplinar de Trabalho.

140 E, conforme foi indicado por este GIT na sua 30ª Reunião, realizada em 14/08/2014, e
141 constante na Consulta Prévia COT322/14 desta COMEC (folha 32), uma vez que o
142 corte foi feito, o GIT questiona se o IAP estudou alguma forma de compensação
143 através do reflorestamento/conservação de área no mínimo igual ou superior à
144 desmatada (preferencialmente localizadas junto a outras áreas de preservação
145 visando a formação de maciços florestais e corredores de biodiversidade) e se a
146 mesma deveria pertencer ao imóvel em análise ou a outro.

147

148 **Solicitação da Prefeitura Municipal de Quatro Barras para implantação de condomínio**
149 **em ZUC II e alteração do limite da ZOO IV U - Zona de Ocupação Orientada IV U**
150 **(Indústria e Serviços) da UTP de Quatro Barras, para uma faixa de 500 metros ao**
151 **longo da rodovia BR-116 e implantação da mesma faixa ao longo do Contorno Sul,**
152 **lado oeste.**

153 **Parecer:** Em relação ao solicitado, o grupo entende que são possíveis as alterações,
154 mas é necessário apresentar parâmetros que subsidiem melhor a análise por parte do
155 GIT, para posterior encaminhamento ao Conselho Gestor de Mananciais. Em relação
156 à implantação de condomínio em ZUC II, o Grupo entende que é necessário que seja
157 apresentado estudos indicando as possíveis ocupações e os parâmetros mínimos
158 para essa atividade e parecer da COMEC sobre a questão. Em relação à alteração de
159 limite de área da ZRO, o Grupo entende que também é necessário que seja
160 apresentada a proposta com mais informações, como a elaboração de um mapa de
161 uso do solo da nova ZRO pretendida que contemple áreas de vegetações e suas
162 características, bem como os corpos hídricos e suas APPs que serão afetados e, se
163 possível, preservando o eixo da Rodovia Graciosa, para subsidiar o encaminhamento
164 das alterações por parte deste grupo ao Conselho Gestor de Mananciais, o qual
165 compete deliberar sobre as alterações solicitadas. O GIT solicita que a Prefeitura ou a
166 COMEC seja responsável pela elaboração do estudo e diagnóstico, para embasar a
167 futura análise do Grupo.

168

169 **Protocolo:** 13.655.226-0 / **Origem:** Instituto Ambiental do Paraná – IAP; **Interessado:**
170 Dirceu Setim - Tijucas do Sul. **Características:** Possibilidade de implantação de
171 loteamento de interesse social em área urbana situada em área de manancial.

172 **Parecer:** O Grupo deliberou que nada tem a opor em relação ao empreendimento
173 desde que atendidas os parâmetros e condições do Decreto Estadual nº 745/2015 e
174 demais legislações pertinentes.

175

176 **Protocolo:** 13.011.478-4 / **Origem:** Instituto Ambiental do Paraná – IAP; **Interessado:**
177 SPE Itaperuçu Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda - Itaperuçu.
178 **Características:** Possibilidade de implantação de condomínio residencial interesse
179 social em área urbana situada em área de manancial.

180 **Parecer:** O Grupo deliberou que nada tem a opor em relação ao empreendimento
181 desde que atendidas os parâmetros e condições do Decreto Estadual nº 745/2015 e
182 demais legislações pertinentes.

183

184 **Protocolo: 13.737.91-3 / Origem: Instituto Ambiental do Paraná - IAP; Interessado:**
185 **M.N CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - Campo Magro. Características:**
186 **Parecer quanto ao sistema de tratamento de esgoto proposto para condomínio**
187 **com 27 unidades residenciais em área de 33.462,72m².**

188 **Parecer:** Em relação ao sistema de tratamento de efluentes proposto, por se tratar de
189 área não pertencente ao KARST e pelo terreno apresentar condições técnicas,
190 conforme laudos apresentados, o grupo DEFERIU o sistema de tratamento por meio
191 de fossa e sumidouro, mas que o sistema seja implantado individualmente pelas
192 unidades autônomas que compõe o empreendimento e não coletivo como o proposto
193 em projeto, devidamente aprovado pelo IAP.

194

195 A data da próxima reunião será definida em data a ser acertada entre os
196 participantes. Finalmente, Ricardo Bindo da COMEC agradece a presença de todos e
197 nada mais havendo a tratar, dá por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente
198 ata que, se achada conforme, será aprovada e assinada pelos participantes e pelo
199 Secretario Executivo da reunião.

200

201

202

203

204

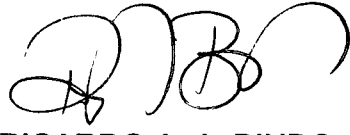
205

206

207


CARLOS ALBERTO GALERANI
ÁGUASPARANÁ


REGINATO J. GRUN BUENO
IAP


RICARDO A. A. BINDO
COMEC


LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR
Secretario Executivo